



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA PIRINEUS**  
**CNPJ/ME nº 21.163.276/0001-60**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de dezembro de 2023, às 12h30, por meio eletrônico, conforme disposto no Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA PIRINEUS** (“Fundo”).
- II. **PRESENCAS:** Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas emitidos pelo Fundo (“Cotistas”) e os representantes legais da Administradora.
- III. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Cotistas do Fundo, tal como previsto no Parágrafo 1º do Artigo 26 da Instrução CVM 578/16.
- IV. **MESA:** Presidente: Sr. Luciano Coelho de Magalhães Netto. Secretário: Sr. Ricardo Benatti Cunha.
- V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a fim de evidenciar a discricionariedade da Gestora.
- VI. **DELIBERAÇÕES:** A assembleia foi instalada com a presença da totalidade dos Cotistas, que aprovaram por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração do Regulamento, **a partir de 31 de dezembro de 2023**, a fim de evidenciar a discricionariedade da Gestora do Fundo, conforme regulamento anexo (“Anexo”).

Ademais, os Cotistas declaram, para fins do atendimento ao disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, o quanto segue:

- I. O Fundo não possui comitê de investimento ou outro órgão de governança deliberativo no qual os cotistas majoritários, sejam pessoas físicas ou pessoas por eles indicadas, tomem decisões e enviem ordens à Gestora quanto à composição da carteira do Fundo;
- II. O Fundo não é controlador de Sociedades Investidas que tenham sido controladas, direta ou indiretamente, por seus cotistas majoritários pessoas físicas nos 5 (cinco) anos anteriores ao investimento pelo Fundo;
- III. Os cotistas majoritários pessoas físicas não são administradores de Sociedades Investidas pelo Fundo; e
- IV. Os Cotistas majoritários pessoas físicas não determinam ou vetam decisões de investimento ou desinvestimento do Fundo, visto que a Gestora exerce atividades de gestão da carteira do Fundo, de forma discricionária e profissional.

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

Documento público



Por fim, os Cotistas autorizam a Administradora a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas e a dispensa do envio do resumo da presente assembleia.

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Curitiba-PR, 29 de dezembro de 2023.

<p>DocuSigned by: <i>Luciano Coelho de Magalhães Netto</i> 7C56A736A15C4C5...</p> <p><b>Luciano Coelho de Magalhães Netto</b> Presidente</p>	<p>DocuSigned by: <i>Ricardo Benatti Cunha</i> 92DF9A2D1F87417...</p> <p><b>Ricardo Benatti Cunha</b> Secretário</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>DocuSigned by: <i>Luciano Coelho de Magalhães Netto</i> 7C56A736A15C4C5...</p>	<p>DocuSigned by: <i>Ricardo Benatti Cunha</i> 92DF9A2D1F87417...</p>
<p><b>4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b> Administrador</p>	

<p>DS <i>Carreg</i></p>	<p>DS <i>DG</i></p>	<p>DS <i>GRA</i></p>	<p>DS <i>PGN</i></p>	<p>DS <i>WVA</i></p>
-----------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------